

8 NOV 1987

JORNAL DO BRASIL

A crise da Constituinte

ANC
P. 11

Barbosa Lima Sobrinho

Não há dúvida de que a Assembléia Constituinte está vivendo um mau momento, diante dos censores que a combatem. Louvo-me na informação divulgada de que o consultor da República está cogitando, ao que se diz, de recorrer ao Supremo Tribunal Federal, contra decisões que não quer aceitar, e que atribui a correntes radicais que estão dominando a Comissão de Sistematização. E boatos dessa espécie causam enorme confusão, quando se sabe que a Constituinte tem, entre as suas atribuições, o definir a composição e a competência do Poder Judiciário. Como subordinar a Constituinte a um Poder que terá a competência que vier a ser definida na futura Constituição que, neste momento, está sendo objeto dos debates dos senadores e deputados eleitos especialmente para essa missão?

Ponho em dúvida, no caso, se realmente existe, a autoridade de um consultor da República para apresentar e defender tese de feição e sentido subversivo. Até mesmo porque o consultor não é advogado do presidente da República, para a defesa da tese dos cinco anos de mandato. Não há como confundir as duas funções, a de advogado e a de consultor, que não tem o título de consultor do presidente, mas da República. É mais uma espécie de conselheiro, para dar opinião isenta de qualquer facciosismo, para indicar o caminho que lhe pareça mais acertado, nas questões sujeitas ao seu parecer. É claro que se supõe que deseja cumprir suas funções com estrita lealdade. Sua tarefa é muito diferente da função do cortesão, que procura adivinhar o pensamento da autoridade a que está servindo, ou desservindo, para dar parecer que venha ao sabor da vontade do presidente. Sua utilidade, ou seu mérito, está justamente no dizer lealmente o que pensa, agrade ou não agrade ao presidente.

Não é de hoje que estou pensando assim, e os procuradores que serviram comigo sabem muito bem que eu, mais do que ninguém, zelava pela sua absoluta liberdade de opinar. E posso dizer que apreciava mais os que dissentiam do que os que concordavam com a tendência que me atribuísem. Rendo homenagem tanto a Chermont de Miranda, procurador do Instituto do Açúcar, como ao meu secretário de Justiça em Pernambuco, Dirceu Borges. Respeitava-os bastante para não impor, nem mesmo insinuar minha atitude, pois que desejava conhecer a opinião deles e não a minha, numa construção dialética que me auxiliasse a desviar-me das decisões desastrosas. E se há alguma diferença entre o procurador e o consultor, é exatamente no grau de autonomia e de independência com que exercem as suas funções.

Não ignoro que há juristas eminentes que entendem que as duas funções, a de legislador e a de constituinte, deviam ser separadas. Que a assembléia eleita a 15 de novembro de 1986 deveria ter sido exclusivamente destinada à elaboração de uma nova Constituição. Mas o que é certo é que os eleitores foram às urnas para esse objetivo. E se todo o poder emana do povo, como se diz até nas Constituições que não são democráticas, como as de 1937, 1967 e 1969, e se é nesse sentido que deputados e senadores vêm trabalhando, que se poderá dizer do documento que estão elaborando e que será realmente uma

Constituição, com toda a autoridade que lhe corresponde? "Que outro valor mais alto se alevanta?" perguntaria o poeta luso. Nem é outro o sentido da soberania das Assembléias Constituintes, desde que se revistam da expressão de uma convenção nacional. Foram ou não foram eleitos para a elaboração de uma nova Constituição? Não é certo que todo poder emana do povo? Por acaso receberam mandato diretamente do povo os que desejam recorrer das decisões de uma assembléia eleita pelo povo?

Não é menos surpreendente o esforço para alterar o Regimento Interno que vem sendo a norma de ação da Assembléia. Modificá-lo nessa altura, depois de tantos meses de sua aprovação, não poderia deixar de desmoralizar a própria Assembléia, como alteração das regras do jogo no meio de um campeonato. Até mesmo porque o texto que tiver a aprovação da Comissão de Sistematização está sujeito à regra das maiorias, e poderá ser revisto e desprezado em plenário, desde que assim o queira a maioria dos constituintes. Causa espécie a missão desses deputados, ou senadores, que se arvoraram em coletores de assinaturas, quando, na verdade, não estão cuidando da importância de um texto que se deve organizar pelo poder do voto, e não por meio de assinaturas que muitas vezes são obtidas por camaradagem, ou talvez mesmo com argumentos capciosos, como assinaturas de apoio e não de opinião. E para que essa manobra, se o próprio Regimento, aprovado pela Assembléia, deixa que a última palavra venha a ser do plenário, em votações precedidas de amplo debate e exposição geral e defesa de todas as tendências? Um voto de consciência, e não de quem deseja prestar serviços, em busca de outras vantagens? Não tenho dúvida de que a alteração do Regimento, em assunto que constitui a sua essência, deixaria, na opinião pública, uma impressão penosa, e lamento que falte sensibilidade suficiente, para perceber as tendências e o julgamento das tendências populares. Os gaúchos dizem que não se muda de montaria na travessia de um rio. Tampouco se alteram as regras de um jogo no meio do campeonato.

Justificaria e compreenderia a presença do abaixo-assinado se não estivesse prevista, no próprio Regimento, a possibilidade de sua alteração pelo voto da maioria dos constituintes. Se, por exemplo, ele houvesse exigido dois terços de votos para a alteração do texto aprovado pela Comissão de Sistematização. Mas quando o texto dessa Comissão, para prevalecer, terá que ser aceito pela maioria da Assembléia Constituinte, fico com a impressão de que apenas se procura tumultuar a elaboração do texto final, misturando reivindicações diferentes, que terão que aparecer separadas nas votações finais. O que não deixaria de desmoralizar a Assembléia Constituinte, comprometendo o seu trabalho perante a opinião pública de todo o Brasil.

Ainda não se pode ter a certeza de que o ato de promulgação da nova Constituição será um dia de festa ou de luto nacional. E se a impressão geral não for favorável, ninguém evitará a criação de um partido revisionista, para conquistar o apoio da maioria do eleitorado. Nesse momento, os arranjadores de assinaturas virão com a mesma máscara do malufismo, no pleito passado, em que surgiu como explicação de tantas derrotas que vieram a constituir verdadeira surpresa, na apuração dos votos do povo brasileiro.